

ao estado o poder de nos meter na cadeia

guilherme corrêa *

Discursos Sediciosos — crime direito e sociedade. Ano 7, número 11. Rio de Janeiro, Instituto Carioca de Criminologia/Editora Revan, 2002, 107 pp.

O número 11 da revista *Discursos Sediciosos - crime, direito e sociedade* é a tradução do número 124 da revista *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, dirigida por Pierre Bourdieu. São sete artigos reunidos sob a instigante legenda: Do Estado Social ao Estado Penal.

Não devemos deixar de estranhar este título. É disso mesmo que se trata? Da passagem de um Estado que transforma o dinheiro que retira dos cidadãos em serviços públicos tais como saúde, educação e defesa, para um Estado penal? É disso mesmo que se trata: da substituição do Estado social por um Estado penal e policial, ou seja, um Estado, segundo Loïc Wacquant, no qual a criminalização da miséria e o enclausuramento das categorias marginalizadas tomam o lugar da política social (p. 07).

Demarca-se aí uma descontinuidade, uma decisão política dos Estados, define-se uma condição para o bom governo nos Estados contemporâneos: a inflação carcerária, ou o isolamento dos que não compõem a boa imagem dos governos para os cidadãos, para as pessoas de bem.

Na leitura dos textos, alguns números vão indicando a importância da mudança que se processa no cenário mundial, encabeçada pelos Estados Unidos. Este país,

* Professor no Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria, mestre em Educação pela UFSC e pesquisador no Nu-Sol.

embora tenha um índice de criminalidade comparável aos dos demais países desenvolvidos, apresenta, em 1997, índice de encarceramento de 600 detentos por 100 mil habitantes (índice que em 1985 era de 200). Também em 1997, Portugal, o país europeu que mais prende, tinha índice de 125 detentos por 100 mil habitantes. A febre prisional, todavia, assola a Europa, com aumento das taxas de encarceramento em Portugal, Espanha, Inglaterra, França, Itália, Bélgica, Países Baixos, Suécia e Grécia. Não faltam números para mostrar que pobres, negros e estrangeiros, são os estratos mais vulneráveis à sanha penalizadora das administrações estatais, nem para mostrar o quanto a diminuição da taxa de desemprego nos Estados Unidos, contrariamente à tendência observada mundialmente, deve-se à hiperinflação carcerária. Neste país, um em cada dez negros adultos está sob a tutela do Estado.

Surpreende saber que essa verdadeira explosão da população encarcerada não vem acompanhada de um respectivo aumento da criminalidade, mas de uma crescente penalização. O acirramento da repressão ao uso e comércio de drogas, o alargamento do espectro dos indivíduos considerados perigosos (incluindo desempregados, sem-teto, sem-documentos e outros tidos como marginais) e a diminuição da idade de responsabilidade penal, são os principais elementos dessa emergente forma de governo baseada na criação de mecanismos jurídicos, de captura e de controle visando o afastamento dos perigosos da boa sociedade.

Em seu conjunto os textos nos mostram, inequivocamente, a guerra encetada por muitos dos Estados contemporâneos, notadamente os mais desenvolvidos, contra a ameaça da pobreza. São os pobres os representantes de toda e qualquer espécie de prejuízo à sociedade burguesa. Cada pobre como um pacote de ameaças potenciais à saúde, ao bem estar, à segurança, à

integridade física, à propriedade, à estética, à moral, ao lazer, enfim à felicidade dos cidadãos.

Os pobres protagonizam guerras, chacinas, narcotráfico e fome: as cenas mais grotescas do espetáculo midiático mundial. Não bastasse isso, são também os pobres, dentre os humanos, que apodrecem silenciosamente nas celas das prisões, seja em celas individuais com as paredes recobertas de aço inoxidável das empresas prisionais como as que aparecem nos filmes feitos nos Estados Unidos, seja em celas coletivas nas quais apenas a metade dos ocupantes pode deitar-se no chão, enquanto a outra permanece de pé, esperando a vez para dormir. Vidas inteiras passam-se assim. Muitas.

O outro lado dessa mesma ação dos governos empenhados em políticas de controle de base penal é fazermos, aos que estamos fora da prisão, querer justiça e punição dos que desrespeitam a lei. Quando defendemos a lei, quando clamamos ao Estado por segurança, não importando que para isso se danem as pessoas, toda a maquinaria põe-se a funcionar. Basta querer. Um Estado não necessita mais do que o povo pedindo prisão aos bandidos para atuar como delegado do poder de proteger a todos, como instância legítima que decide quem, individualmente deve ser encarcerado e por quanto tempo.

Enfim, para que esta publicação sirva como importante ferramenta para a sedição e não como contribuição para que direcionemos nossas forças ao restabelecimento, ou à volta, ou à recuperação de um Estado Social — como se este fosse menos violento ou mais desejável que o Estado Penal — cabe ter em mente, durante a leitura, que o Estado moderno detém o monopólio da violência que legitimamente nós lhe conferimos.